



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS ITAPORANGA

**EDITAL 04/2017 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO DIRETOR  
DO CAMPUS ITAPORANGA, BIÊNIO – 2017/2019**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 044/2017 da Direção Geral do Campus Itaporanga, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil. Considerando o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB, resolve:

**Do Processo Eleitoral**

**Artigo 1º** - Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o conselho diretor do IFPB Campus Itaporanga a realizar-se no dia **29 de Agosto de 2017 às 08 horas**, na sede provisória do Campus Itaporanga, localizado na Rua Projetada, s/nº Vila Mocó, Itaporanga-PB. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes da Sociedade Civil, para se proceder com a reunião no dia **29 de Agosto de 2017 às 08 horas**, ficará a mesma transferida para o dia **30 de Agosto de 2017 às 08 horas**, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

**Artigo 2º** - O Conselho Diretor é órgão máximo do Campus, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada *campus*.

**Dos Candidatos**

**Artigo 3º** - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante do governo municipal, 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus Itaporanga*, cada segmento com seu suplente.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

**Parágrafo Segundo** - O segmento da que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS ITAPORANGA

**Parágrafo Terceiro** - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

**Parágrafo Quarto** - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Parágrafo Quinto** - Cada Instituição da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante no Conselho.

**Parágrafo Sexto** - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

**Artigo 3º** - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

### Da Comissão Eleitoral

**Artigo 4º** - Fica constituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros, representantes dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, respectivamente e, sob a presidência do primeiro:

- I – Franklin Medeiros Galvão**
- II – Anaíze Anália de Oliveira**
- III – Maria Eduarda Cândido da Silva**

**Parágrafo Primeiro** – A Comissão Eleitoral, acima designada, será responsável pela elaboração do regulamento da eleição e conduzirá ao plenário de eleição dos membros.

### Da Votação

**Artigo 5º** - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

- I – Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;**
- II – Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;**
- III – Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;**
- IV – Identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS ITAPORANGA

**Artigo 6º** - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

### Do Resultado

**Artigo 7º** - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do Campus no dia **30 de Agosto de 2017**.

### Da Posse

**Artigo 8º** – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede provisória do Campus Itaporanga, localizado na Rua Projetada, s/n, Vila Mocó, Itaporanga-PB.

**Artigo 9º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itaporanga -PB, 21 de agosto de 2017.

**Ridelson Farias de Sousa**  
Diretor Geral  
*Campus Itaporanga*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS ITAPORANGA

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Dia da Inscrição/ Homologação (1º Reunião)</b>	<b>29 de Agosto</b>
<b>Dia da Votação e Resultado</b>	<b>29 de Agosto</b>
<b>Dia da Inscrição/ Homologação (2º Reunião, se Necessário)</b>	<b>30 de Agosto</b>
<b>Dia da Votação e Resultado</b>	<b>30 de Agosto</b>
<b>Publicação do Resultado</b>	<b>30 de Agosto</b>
<b>Posse dos Membros Eleitos</b>	<b>5 de Setembro</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS ITAPORANGA

**ANEXO II**

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Itaporanga,

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>SEGMENTO:</b>	<input type="checkbox"/> Representante do governo municipal <input type="checkbox"/> Representante das entidades de trabalhadores <input type="checkbox"/> Representante das entidades patronais <input type="checkbox"/> Representante dos pais de estudantes do <i>campus</i>

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Itaporanga.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Itaporanga-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL
<input type="checkbox"/> Candidatura Deferida
<input type="checkbox"/> Candidatura Indeferida. Justificativa:

Itaporanga-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.